

Lei n. 5

Simula: Institue Abono de Natal para todos os funcionários públicos municipais, inclusive para o Diretor de Secretaria da Câmara Municipal no exercício de 1955.

A Câmara Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

Lei

Art. 1º.) Fica instituído no corrente exercício, o Abono de Natal para todos os funcionários da Prefeitura Municipal, sem distinção de categoria, inclusive para o Diretor de Secretaria da Câmara Municipal, na base de CR\$... 500,00 (quinhentos cruzados) que deve ser pago antes do término do exercício.

Art. 2º.) Para fazer jus ao Abono de que trata o Artigo primeiro desta lei, o funcionário deve contar mais de 30 (trinta) dias de serviços, na data de 31 de dezembro de 1955.

Art. 3º.) Para atender as despesas decorrentes com a presente lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Especial de CR\$ 20.000,00 (vinte mil cruzados).

Art. 4º.) Revogadas todas as disposições em contrário, esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação. Edifício da Prefeitura Municipal de Ivaí, 27 de dezembro de 1955.

Sebastião Joubert de Alencar  
Prefeito Municipal